ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0120.2175 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.2090 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.452.0504.2159 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2004 – CHEFIA DE GABINETE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.453.0052.2131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 06 – SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 00 – SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.121.0052.2010 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.122.0052.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0052.2085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.811.0720.2115 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.122.0403.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.367.0036.2051 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM APAE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0712.2140 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.606.0052.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.606.0052.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0724.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUARIA PESCA E PSICULTURA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0110.2133 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0052.2016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0110.2126 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24.131.0052.2108 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0202.2070 – MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FUS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2128 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA (NASF)
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.21814 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS
ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0203.2075 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0215.2082 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: CUSTEIO

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2081 – MANUTENÇÃO DO SAMU
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: CUSTEIO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça na comarca de Estreito/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Estreito, estado do Maranhão, 09 de agosto de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

DARILENE DOS SANTOS LOBO
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

DIEGO SAURIN PARENTE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 703.504.511-25

Nome:
CPF: 03483866491

Processo 38080/2023
Fls nº 039
Visto

13.392.0473.2122; 13.122.0052.2189; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 16.122.0052.2130; 04.122.0052.2111; 20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030; 06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126; 24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071; 10.301.0210.2077; 10.301.0210.2078; 10.301.0210.2128; 10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr. THAYNOAN NEVES COSTA. Assinatura do contrato 05 de agosto de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e183a5dcd1dcb5eec9e4291371278379

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Extrato de Contrato Nº 143/2024-PME. Processo Administrativo nº 02.06.065/2024. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito – MA, através das Secretarias Municipais e a empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.969.621/0001-06. OBJETO – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ESTREITO-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R$ 461.156,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais). Gestão/Unidade: 08.244.0122.2093; 08.244.0125.2101; 08.244.0122.2094; 08.241.0055.2002; 08.122.0726.2089; 08.243.0120.2088; 08.243.0121.2102; 08.243.0125.2174; 08.243.0126.2091; 08.243.0727.2164; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0052.2171; 08.244.0120.2175; 08.244.0122.2090; 15.452.0504.2159; 04.122.0052.2004; 26.453.0052.2131; 04.121.0052.2010; 18.122.0052.2009; 08.122.0052.2085; 27.811.0720.2115; 12.122.0403.2045; 12.367.0036.2051; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030; 06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126; 24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2077; 10.301.0210.2128; 10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr. DIEGO SAURIN PARENTE. Assinatura do contrato 09 de agosto de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ef9f5fc0b840229f957819c63440565b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.081/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 031/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 031/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.081/2024-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 031/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS e a empresa **M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS, CNPJ: 23.459.385/0001-55.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA MARCIAL DE ESTREITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ESTREITO-MA**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R$ 9.893,50 (Nove mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO: ÓRGÃO:** 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **UNIDADE:** 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **NATUREZA:** 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Estreito - MA, 12 de agosto de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 003 Rubrica
Estreito - MA

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 8fb225f980119328b0c6e12c43440f70

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.069/2024. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 027/2024-CPL**. PARTES:** Município de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e a Pessoa Física JOSE ALEXANDRE SILVEIRA SILVA, CPF nº 026.346.143-22. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E SERVIDORES PUBLICOS (DEVESA CIVIL, VIGILANCIA SANITÁRIA E OUTROS), POR EMBARCAÇÃO QUE IRÁ ATENDER NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PRAIA DA ILHA CABRAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. VALOR**: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. **ELEMENTO:** 23.695.0052.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO. **Natureza:** 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **Fonte:** 00 – Recursos Próprios. Estreito – MA, 26 de junho de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e161902ee3413ebb6f59c406fe634682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.080/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.080/2024-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 030/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Turismo e a empresa 44.176.773 HALISSON DE SOUSA CONCEICAO, inscrita no CNPJ 44.176.773/0001-07. OBJETO – **CONTRATAÇÃO EM FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA TEMPORADA DE PRAIA DA ILHA DA CABRAL 2024, NA CIDADE DE ESTREITO-MA** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: **R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO**: **ORGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / UNIDADE:** 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/ **ELEMENTO: 23.695.0052.2033.0000- MANUT. DA SECRETARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO
ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	-	-
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	-	-
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	-	-
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$ 41,50	R$ 1.660,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$ 605,00	R$ 9.075,00
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$ 349,50	R$ 6.990,00
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$ 679,50	10.192,50
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	-	-
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	-	-
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R$ 27.917,50 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

Processo 380901/2025
Fls nº 042
Visto

PESQUISA DE PREÇO
ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL
AÇAILÂNDIA-MA

Processo n 38090/2023
Fls nº 043
Visto

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

CONTRATO Nº 036/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80, localizada na Rua F, Quadra 18, Lote 18A, Jardim de Alah, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Sr. Jarlan Costa Barreto, portadora da CI RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63, a seguir denominada CONTRATADA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2024, acordam e justam firmar o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica de Licitação 010/2024. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, filtros, graxa e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE ANTEFERRUGEM. 300 ML	POWER BRIL	UNID	50	15,94	797,00
2	DESINGRIPANTE LIMPA CONTATO. 300 ML	ORBI	UNID	50	16,49	824,50
3	FILTRO LUBRIFICANTE, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AOMODELO: PSL-283.	SEINECA	UNID	10	63,30	633,00

Jarlan Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: WK-842, PSC-496.	SEINECA	UNID	10	36,30	363,00
5	FILTRO DE AR, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AP-5462, AS-837.	SEINECA	UNID	10	132,00	1.320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-900.	SEINECA	UNID	10	42,90	429,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OUSIMILAR AO MODELO: PSC-496.	SEINECA	UNID	10	38,63	386,30
8	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AOMODELO: AP-2710.	JAPANPARTS	UNID	10	68,96	689,60
9	FILTRO RACCOR. IGUAL OU SIMILARAO MODELO: PSD-530/1.	JAPANPARTS	UNID	10	53,30	533,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PEL-726.	SEINECA	UNID	10	49,49	494,90
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OUSIMILAR AO MODELO: FCD-0777.	SEINECA	UNID	10	60,95	609,50
12	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AOMODELO: ARS-2870.	JAPANPARTS	UNID	10	44,38	443,80
13	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-146.	WEGA	UNID	10	23,75	237,50
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OUSIMILAR AO MODELO: JFC-207-2	JAPANPARTS	UNID	10	30,97	309,70
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OUSIMILAR AO MODELO: JFC-207-3	SEINECA	UNID	10	57,95	579,50
16	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AOMODELO: JFA-0282	SEINECA	UNID	10	65,45	654,50
17	FILTRO DE ARCONDICIONADO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AKY-1965	JAPANPARTS	UNID	10	21,05	210,50
18	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-900	SEINECA	UNID	10	47,53	475,30
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PC2 155/PC2-255	JAPANPARTS	UNID	10	21,16	211,60
20	FILTRO DE AR DO MOTOR. IGUAL OUSIMILAR AO MODELO: AP-7108	JAPANPARTS	UNID	10	64,59	645,90

Jarlen Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

21	FILTRO DE TRANSMISSÃO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: P5517S6, P551757.	PDV	UNID	10	210,00	2.100,00
22	GRAXA PARA CHASSI. 10KG	PDV	BALDE	10	220,00	2.200,00
23	GRAXA PARA CHASSI. 20KG	PDV	BALDE	5	334,00	1.670,00
24	GRAXA PARA ROLAMENTO. 10KG	PDV	BALDE	5	376,00	1.880,00
25	GRAXA PARA ROLAMENTO. 20KG	GRAX	BALDE	3	667,47	2.002,41
26	ÓLEO DE FREIO DOT 3. UNIDADE DE 500 ML	PDV	UNID	24	26,00	624,00
27	ÓLEO DE FREIO DOT 4. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	POWER BRIL	CAIXA	1	425,36	425,36
28	ÓLEO HIDRÁULICO 68. UNIDADE DE 20LT	PDV	BALDE	10	305,00	3.050,00
29	ÓLEO 15W40. UNIDADES DE 1-LT	MOTUL	UNID	48	24,00	1.152,00
30	ÓLEO 15W40. UNIDADE DE 20LT	MOTUL	BALDE	8	494,00	3.952,00
31	ÓLEO 90 (CÂMBIO, TRANSM./DIFERENCIAL) 20LT	PDV	BALDE	6	522,00	3.132,00
32	ÓLEO 140 (CÂMBIO, TRANSM./DIFERENCIAL) 20LT	PDV	BALDE	6	448,00	2.688,00
33	ÓLEO 2-TEMPOS. UNIDADE DE 500 ML	FORT OIL	UNID	20	18,00	360,00
34	ÓLEO SINTÉTICO DE ALTO RENDIMENTO PARA SOPRADORES DEAR INDUSTRIAIS 1-LT	MOTUL	LITRO	60	35,45	2.127,00
	VALOR TOTAL					38.210,89

1.3. O custo estimado da contratação será de R$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e dês reais e oitenta e nove centavos).

1.4. Da forma de execução do objeto contratado:

1.4.1. Especificações Técnicas

1.4.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às seguintes especificações técnicas:

- Desingripante ante ferrugem, 300 ml
- Desingripante limpa contato, 300 ml
- Filtro lubrificante, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: PSL-283
- Filtro de combustível, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: WK-842, PSC-496
- Filtro de ar, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: AP-5462, AS-837
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-900
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: PSC-496

Tarlan Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: AP-2710
- Filtro Raccor, igual ou similar ao modelo: PSD-530/1
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PEL-726
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: FCD-0777
- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: ARS-2870
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-146
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: JFC-207-2
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: JFC-207-3
- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: JFA-0282
- Filtro de ar condicionado, igual ou similar ao modelo: AKY-1965
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-900
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: PC2 155/PC2-255
- Filtro de ar do motor, igual ou similar ao modelo: AP-7108
- Filtro de transmissão, igual ou similar ao modelo: P5517S6, P551757
- Graxa para chassi, 10 kg
- Graxa para chassi, 20 kg
- Graxa para rolamento, 10 kg
- Graxa para rolamento, 20 kg
- Óleo de freio DOT 3, unidade de 500 ml
- Óleo de freio DOT 4, caixa com 24 unidades de 500 ml
- Óleo hidráulico 68, unidade de 20 litros
- Óleo 15W40, unidades de 1 litro
- Óleo 15W40, unidade de 20 litros
- Óleo 90 (câmbio, transmissão/diferencial), 20 litros
- Óleo 140 (câmbio, transmissão/diferencial), 20 litros
- Óleo 2-tempos, unidade de 500 ml
- Óleo sintético de alto rendimento para sopradores de ar industriais, 1 litro
- **Garantia:** Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

1.4.2. Quantidade e Variedade

1.4..2.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos licitados nas quantidades e variedades especificadas no contrato, que será baseado nas necessidades atuais e futuras do SAAE. Um levantamento detalhado será realizado para identificar os tipos e quantidades exatas de produtos necessários.

1.4.3. Aquisição e Inspeção:

1.4.3.1. Recebimento dos desingripantes, lubrificantes, filtros, graxas e óleos especificados, ocorrerão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado na nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

1.4.3.2. Verificação da conformidade dos produtos com os modelos especificados,

Jarlan Costa Barreto

garantindo que todos os itens estejam em perfeito estado e dentro dos prazos de validade, por servidor designado pelo SAAE.

1.4.4. Armazenamento:

1.4.4.1. Armazenamento adequado dos produtos em local apropriado, seguindo as normas de segurança e as recomendações dos fabricantes para evitar contaminações ou danos aos produtos.

1.4.5. Local de entrega:

1.4.5.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos licitados no almoxarifado do SAAE, localizado à rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo. CEP. 65.930-000, Açailândia MA e será acompanhado por servidor designado pelo SAAE.

1.4.6. Manutenção Preventiva:

1.4.6.1. Realização da lubrificação dos componentes dos veículos e equipamentos, será realizada por servidor do SAAE, utilizando as graxas e óleos especificados, seguindo as recomendações dos fabricantes para cada tipo de equipamento.

1.4.6.2. Monitoramento contínuo do desempenho dos veículos e equipamentos após a aplicação dos produtos para garantir que os mesmos estejam operando dentro dos padrões de eficiência e segurança.

1.4.7. Documentação e Relatórios:

1.4.7.1. Registro de todas as atividades de manutenção e substituição de filtros em relatórios detalhados, incluindo datas, tipos de produtos utilizados e condições dos equipamentos antes e depois da manutenção. será executado por servidor designado pelo SAAE

1.4.7.2. Elaboração de relatórios periódicos sobre a eficácia dos produtos utilizados e sugestões para melhorias no processo de manutenção, se necessário, também será executado por servidor designado pelo SAAE.

1.4.8.. Garantia e Assistência Técnica

1.4.8.1. A empresa contratada deverá oferecer uma garantia sobre os produtos licitados, assegurando a qualidade e a conformidade dos mesmos. Caso ocorra qualquer problema relacionado aos produtos adquiridos, a empresa será responsável pela correção no prazo máximo de 1 dias corridos após a notificação do SAAE sem custo adicional para o SAAE.

1.4.8.2. Essa execução visa garantir a manutenção adequada dos veículos e equipamentos do SAAE, prolongando sua vida útil e assegurando a eficiência e a qualidade dos materiais prestados à população de Açailândia.

Jarlan Costa Barreto

1.4.9. Fiscalização e Acompanhamento

1.4.9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um fiscal do contrato designado pelo SAAE, que acompanhará todo o processo. Qualquer irregularidade será documentada e comunicada à empresa contratada para resolução imediata.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de fornecimento de materias, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

3.2. A empresa(s) detentora da licitação deverá entregar o objeto da licitação no prazo de até 02(dois) dias corridos, em dias úteis e no horário de expediente rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, podendo ser prorrogado conforme necessidade do órgão.

3.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;

3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8. Da fiscalização do Contrato:

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designado pelo SAAE (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Jarlan Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor da contratação é de **R$** 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e dês reais e oitenta e nove centavos).

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral doobjeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Italan Costa Barrito

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

6.10. Dados Bancários:
Banco nº: 001
Nome da instituição: Banco do Brasil S/A
Agência: 1311-0;
Conta-corrente: 73.082-3.
Nome da Empresa: J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.718.044/0001-80

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
6.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
6.13 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Materiais Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
6.14. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
6.15. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
6.16.O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE, RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

Tarlan Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA(IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratada:

8.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.3. Entregar os produtos licitados, no prazo de até 02(dois) dias corridos, em dias úteis e no horário de expediente rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

8.4. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA, local esse indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

8.7. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor.
8.8. Os produtos licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;
8.9. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
8.10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
8.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.12. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser substituido(s);
8.13. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados;
8.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.15. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos materiais licitados.
8.18. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, concernente ao objeto contratado.
8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houverse beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Jarlan Costa Barreto

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência;
9.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas;
9.4. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão;
9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
9.9. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
9.10. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário;
9.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.12. Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar a prestação de materiais.
9.13.Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos materiais públicos ou ao interesse coletivo;

Jaylan Costa Brito

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

a) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

Jarlan Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicaçãoenviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusodo direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

Karlan Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MEnº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado e no caso de não haver prorrogação contratual pôr termo aditivo, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas aspartes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazonele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará aextinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termoaditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal SAAE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Jailan Costa Barrela

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

ÓRGÃO	30-Serviço Autônomo de água e esgoto- SAAE
UNIDADE	40-Serviço Autônomo de água e esgoto de Açailândia-SAAE
AÇÃO	17.512.0061.2-292
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção dos Sub. De Abastecimento de Água e Esgoto
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00-Material de consumo
SALDO	40.000,00
FONTE DE RECURSO	500 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidasna Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõesque se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Jarlan Costa Barreto

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia – MA, 31 de julho de 2024.

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 10.790.639/0001-71
Luiz Alves da Silva
Portaria nº 346/2024-GAB
CONTRATANTE

Jarlan Costa Barreto
J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80.
Jarlan Costa Barreto
RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63
CONTRATADA

Testemunhas:
1 Breno Sousa Liberato CPF 615.767.573-07
2 Ricardo Ferreira da Silva CPF 615.777.473-80

Processo nº 38080/1507
Fls nº 059
Visto

TABELA DE PREÇO
ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	-	-
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	-	-
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R$ 667,47	R$ 12.681,93
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$ 24,00	R$ 960,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$ 494,00	R$ 7.410,00
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	-	-
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	-	-
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	-	-
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R$ 522,00	R$ 8.352,00
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R$ 29.403,93 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

Processo n° 380901/2025
Fls nº 069
Visto

TABELA DE PREÇO
ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA

Processo nº 015/2024
Fls. 063
Visto Fl.
Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CONTRATO Nº 036/2024-FUNDEB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA, COM A EMPRESA POSTO DO JUNCO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA.

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.334/0001-89, localizado na Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA: CEP n° 65.294-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Francisca De Jesus Medeiros Paula, portadora do RG nº 0***23682***1 SSP/MA, e o CPF nº 2**.375.***-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa POSTO DO JUNCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.354.408/0001-18, sediada na Avenida Bom Pastor, nº 279, Centro, Junco do Maranhão - MA, denominado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Antônio Da Silva Oliveira, portador do RG nº 86***82**17 SSP/MA, e o CPF nº 3**.147.***-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lubrificantes para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valore (R$)	
					Unitário	Total
01	Aditivo Radiador, Características Adicionais: Normas SAE J 1034 e NBR 13705, Aplicação: Radiador Automotivo, Componentes: Monoetileno Glicol com Inibidores Orgânicos	Texaco	Litro	90	40,10	3.609,00
02	Aditivo Radiador, Características Adicionais: Anticorrosivo e Tensoativo/ Inibidor de Corrossão, Aplicação: Motores Automotivos a Gasolina, Álcool e Diesel 20L	Texaco	Unidade	10	462,00	4.620,00
03	Desengrimpante, Composição: Destilado Alifático, Oleos De Petróleo/Mineral, Apresentação: Spray, Aplicação: Uso Geral	Texaco	Unidade	14	33,90	474,60
04	Fluido De Sistema De Freio, Aplicação: Veiculo Automotivo, Caracteristica Adicionais: Dot 3	Texaco	Litro	5	38,20	191,00
05	Fluido De Sistema De Freio/Embreagem, Aplicação: Veículo Automotivo, Caracteristica Adicionais: Dot 4	Texaco	Litro	58	36,85	2.137,30
06	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direçao Hidráulica Para Veiculo Automotivo	Texaco	Litro	40	25,90	1.036,00
07	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direçao Hidráulica Para Veiculo Automotivo 20 L	Texaco	Unidade	6	545,00	3.270,00
08	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direçao Hidráulica Para Veiculo Automotivo, Caracteristica Adicionais: Fluido Dexron II 20L	Texaco	Unidade	6	370,50	2.223,00
09	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Transmissão Automática, Caracteristica Adicionais: Fluido Sintético, Tipo Atf Dexron VI	Texaco	Litro	21	36,65	769,65
10	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Cm C3, Viscosidade: Sae 5w-30	Texaco	Litro	21	59,65	1.252,65
11	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Cg-4, Viscosidade: Sae 15w-40, 20L	Texaco	Unidade	5	604,94	3.024,70
12	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40	Texaco	Litro	18	41,45	746,10
13	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 80w-90 1Lt	Texaco	Litro	8	52,10	416,80
14	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 80w-90, 20L	Texaco	Unidade	4	767,96	3.071,84

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo nº 31090112025
Fls. 063
Visto
Rubrica

15	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140	Texaco	Litro	10	108,00	1.080,00
16	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140 20lt	Texaco	Unidade	5	838,96	4.194,80
17	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50 1L	Texaco	Litro	12	57,30	687,60
18	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50 20L	Texaco	Unidade	4	690,00	2.760,00
19	Óleo Lubrificante, Uso: Diferenciais e Câmbio Automotivos, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 75w-90 1LT	Texaco	Litro	10	92,35	923,50
20	Óleo Lubrificante Uso: Industrial , Tipo: Mineral , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68	Texaco	Unidade	20	636,80	12.736,00
21	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral , Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100°c, 500 ML	Texaco	Frasco	450	32,16	14.472,00
22	Óleo Lubrificante Uso: Motores 4 Tempos , Tipo: Sintético , Classificação: Api-Sm, Acea C2, C3 , Viscosidade: Sae 5w30	Texaco	Litro	510	41,46	21.144,60
23	Óleo Lubrificante Uso: Máquina de Corte e Vinco, Tipo: Mineral, Classificação: Api Cf, Viscosidade: Sae 40	Texaco	Litro	12	24,90	298,80
24	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Atf , Viscosidade: Sae 32	Texaco	Litro	90	40,00	3.600,00
Valor Total em R$						88.739,94

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 27/09/2024 até 31/12/2024, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 88.739,94 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Comissão Permanente de Licitações - CPL
PROCESSO Nº 38090/2023
Fls. nº 064
Visto
Rubrica

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 02.14.00 - FUNDEB
Programa de Trabalho: 12.361.0071.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 30%
Elemento de Despesa: *3.3.90.30.00 - Material de Consumo.*

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO
13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

13.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Junco do Maranhão - MA, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço/fornecimento objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

20.1. As partes elegem o foro da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Junco do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCA DE JESUS MEDEIROS PAULA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA:33714762353
Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA:33714762353
Dados: 2024.09.27 16:17:37 -03'00'

POSTO DO JUNCO LTDA
CNPJ nº 27.354.408/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) Lucas Ruiz Azevedo
CPF 076.745.543-00

2ª) Yure Moraes Araújo
CPF 062.989.523-65

Processo n 32050/2007
Fls nº 06
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PESQUISA DE PREÇO
ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO-MA

Processo n 38040/2025
Fls nº 068
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R$ 38,20	R$ 2.101,00
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R$ 36,85	R$ 737,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	-	-
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$ 41,45	R$ 1.658,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$ 604,94	R$ 9.074,10
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	-	-
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	-	-
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R$ 690,00	R$ 10.350,00
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	-	-
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R$ 23.920,10 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

MAPA DO PREÇO MÉDIO

Processo nº 320012025
Fls nº 069
Visto

MAPA DO PREÇO MÉDIO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA-MA
ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNTO DO MARANHÃO-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	VALOR MÉDIO UNIT.
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	-	-	R$ 38,20	R$ 38,20
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	-	-	R$ 36,85	R$ 36,85
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	-	R$ 667,47	-	R$ 667,47
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$ 41,50	R$ 24,00	R$ 41,45	R$ 35,65
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$ 605,00	R$ 494,00	R$ 604,94	R$ 567,98
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$ 349,50	-	-	R$ 349,50
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$ 679,50	-	-	R$ 673,50
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	-	-	R$ 690,00	R$ 690,00
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	-	R$ 522,00	-	R$522,00
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-	-	-

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

Processo 380/2025
Fls nº 03
Visto

Processo 38090/2025
Fls nº 071
Visto

TABELA DE PREÇO
FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

Processo 38080/2025
Fls nº 072
Visto

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R$ 38,20	R$ 2.101,00
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R$ 36,85	R$ 737,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R$ 667,47	R$12.681,93
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$ 35,65	R$ 1.426,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$ 567,98	R$ 8.519,70
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$ 349,50	R$ 6.990,00
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$ 673,50	R$10.102,50
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R$ 690,00	R$10.350,00
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R$ 522,00	R$ 8.352,00
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R$ 61.260,13 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

Processo nº 38090/2025
Fls nº 073
Visto

PESQUISA DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

Processo 3809011/2025
Fls nº 074
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Responsável: **Marilia Silva Santos**
Matrícula: **425/2021**
Telefone: **(99) 98415-9326**
Departamento: **Chefe do Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: ÓLEOS E LUBRIFICANTES

Pesquisa realizada entre 09/01/2025 11:00:47 e 09/01/2025 11:33:16

Relatório gerado no dia 09/01/2025 11:33:57 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 33,25 (un)	-	R$ 33,25	1%	R$ 33,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 981263	29/07/2024	R$ 35,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 981263	20/05/2024	R$ 32,00
Valor Unitário				**R$ 33,87**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRAIMA	10517563000105-1-000012/2024	20/05/2024	R$ 31,99
Valor Unitário				**R$ 31,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 33,25

Processo nº 380801/2025
Fls nº 075
Visto

Item 2: FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	1	R$ 37,05 (un)	-	R$ 37,05	1,1%	R$ 37,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU	Dispensa de Licitação Nº 90066/2024 UASG: 102310	21/10/2024	R$ 37,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Dispensa de Licitação Nº 90253/2024 UASG: 795380	17/10/2024	R$ 37,26
3	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 UASG: 929146	04/10/2024	R$ 36,50
Valor Unitário				**R$ 37,05**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,26

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,05

Item 3: GRAXA ROLAMENTO 20 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R$ 418,89 (un)	-	R$ 418,89	12,4%	R$ 418,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 981263	21/05/2024	R$ 425,40
Valor Unitário				**R$ 425,40**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRAIMA	10517563000105-1-000013/2024	21/05/2024	R$ 425,31
2	MUNICIPIO DE MIRAIMA	10517563000105-1-000012/2024	20/05/2024	R$ 405,95
Valor Unitário				**R$ 415,63**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 425,31

Média dos Preços Obtidos: R$ 418,89

Item 4: ÓLEO 15W40 1 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 27	1	R$ 29,39 (un)	-	R$ 29,39	0,9%	R$ 29,39

Processo n 38050/20 25
Fls nº 076
Visto

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:900362024 UASG:981661	13/09/2024	R$ 28,07
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	NºPregão:900832024 UASG:987915	05/09/2024	R$ 30,31
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	NºPregão:900102024 UASG:984403	22/02/2024	R$ 29,80
Valor Unitário				**R$ 29,39**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 29,39

Item 5: ÓLEO 15W40 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 31	1	R$ 521,32 (un)	-	R$ 521,32	15,4%	R$ 521,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 11ªBrigada de Infantaria Blindada | 2ºBatalhão Logístico	Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 160463	02/09/2024	R$ 528,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 981263	23/07/2024	R$ 535,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 5ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção/5	NºPregão:900042024 UASG:160224	11/06/2024	R$ 500,00
Valor Unitário				**R$ 521,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 528,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 521,32

Item 6: ÓLEO HR- 68/EP 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	1	R$ 460,95 (un)	-	R$ 460,95	13,6%	R$ 460,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Dispensa de Licitação Nº 90176/2024 UASG: 158141	21/10/2024	R$ 420,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:900312024 UASG:980277	05/09/2024	R$ 473,19
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:900312024 UASG:980277	05/09/2024	R$ 489,50
Valor Unitário				**R$ 460,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 473,19 | Média dos Preços Obtidos: R$ 460,95

Processo n 38090/2025
Fls nº 072
Visto

Item 7: ÓLEO MD 10W30 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 22	1	R$ 652,27 (un)	-	R$ 652,27	19,3%	R$ 652,27

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	NºPregão:900452024 UASG:987833	24/09/2024	R$ 607,03
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:322023 UASG:160515	13/03/2024	R$ 697,50
Valor Unitário				**R$ 652,26**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 652,26

Média dos Preços Obtidos: R$ 652,27

Item 8: ÓLEO MG MULTI 20W50 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 16	1	R$ 567,90 (un)	-	R$ 567,90	16,8%	R$ 567,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	NºPregão:622023 UASG:985633	14/03/2024	R$ 593,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:900012024 UASG:980551	27/02/2024	R$ 542,24
Valor Unitário				**R$ 567,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 567,89

Média dos Preços Obtidos: R$ 567,90

Item 9: ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	1	R$ 597,48 (un)	-	R$ 597,48	17,7%	R$ 597,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO	NºPregão:900082024 UASG:135036	23/05/2024	R$ 584,85
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção	NºPregão:900062024 UASG:160040	18/04/2024	R$ 635,12
Valor Unitário				**R$ 609,98**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R$ 572,46
Valor Unitário				**R$ 572,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 584,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 597,48

Processo nº 3808047/2025
Fls nº 078
Visto

Item 10: ÓLEO TRM-80W 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 64,32 (un)	-	R$ 64,32	1,9%	R$ 64,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R$ 61,34
2	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R$ 67,29
Valor Unitário				**R$ 64,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,32

Média dos Preços Obtidos: R$ 64,32

Valor Global: **R$ 3.382,82**

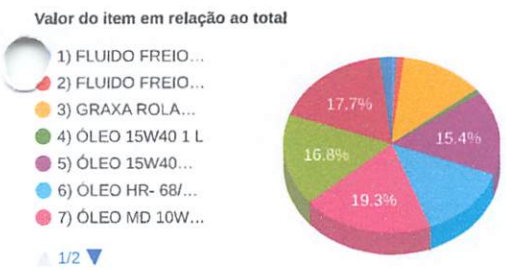

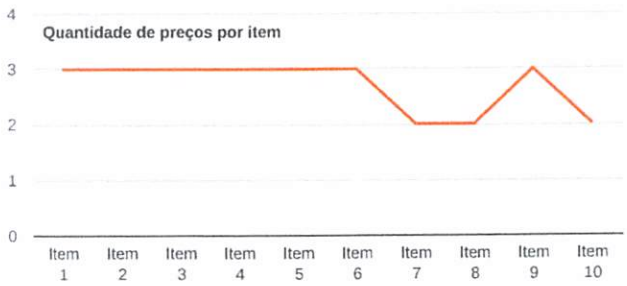

Detalhamento dos Itens

Item 1: FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML

Preço Estimado: R$ 33,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria do trabalho e assistência social do município de miraíma/ce.

Descrição: **Fluido De Sistema De Freio -** Aplicação: Veículo Automotivo, Caracteristica Adicionais: Dot 3,

CatMat: **273222 -** Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3

Data: 29/07/2024 09:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 981263

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 10:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Frasco 500,00 ML

UF: CE

PROCESSO Nº 3090/2025
Fls. 0
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.837.091/0001-04	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	R$ 35,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV CAPITAO WALDEMAR PAULA LIMA, 492	PAULO HENRIQUE	(85) 8637-4172	paulohenrique981456@gmail.com

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 36,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 32,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraíma/CE.

Descrição: **Fluido de sistema de freio -** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3

CatMat: **273222 -** Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3

Data: 20/05/2024 15:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 981263
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 13:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 500 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R$ 31,99

VENCEDOR

Marca: diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: diversos
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.294.500/0001-62 LUIZ FIRMIANO DE SOUSA — R$ 32,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	São Gonçalo do Amarante	R PORFIRO DE ARAUJO, S N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 31,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo n 380801/2025
Fls nº 080
Visto

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraíma/CE.

Descrição: **Fluido de sistema de freio** - Fluido de sistema de freio

CatMat: **273222** - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3

Data: 20/05/2024 15:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10517563000105-1-000012/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 500 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68 *VENCEDOR*	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R$ 31,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML

Preço Estimado: R$ 37,05 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,05 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 37,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU

Objeto: Aquisição de óleo e fluidos lubrificantes

Descrição: **Fluido De Sistema De Freio** - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4

CatMat: **263657** - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 4

Data: 21/10/2024 16:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90066/2024 / UASG: 102310
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 11:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 20,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

Processo n 380801/2025
Fls nº 081
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 37,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com

53.062.339/0001-89 SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA R$ 37,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 37,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores

Objeto: Aquisições de peças para viaturas operativas da Companhia de Polícia que foram danificadas durante a operação Lais de Guia , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Fluido De Sistema De Freio -** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4

CatMat: **263657 -** Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 4

Data: 17/10/2024 16:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90253/2024 / UASG: 795380
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2024 12:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.248.216/0001-49 *VENCEDOR*	RBCINCO REPRESENTACAO COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 20,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.062.339/0001-89 SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA R$ 20,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.960.596/0001-02 51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES R$ 28,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Processo n 3809/2025
Fls nº 082
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.896.434/0001-36	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	R$ 37,26

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.217.145/0001-38	49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO	R$ 37,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 37,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com

13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696	(21) 3770-8472	facilita-serviços@hotmail.com.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 36,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Descrição: **Fluido De Sistema De Freio -** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Caracteristica Adicionais: Dot 4

CatMat: **263657 -** Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Caracteristica Adicionais: Dot 4

Data: 04/10/2024 14:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 / UASG: 929146
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2024 16:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.523.774/0001-16 *VENCEDOR*	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 32,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55	(35) 9984-3032	alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br

Processo nº 3080/2025
Fls nº 083
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.340.318/0001-94	STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Natércia	R PREFEITO JOSE NACACIO, 221	(35) 9956-9027	josiestella@bol.com.br

71.242.358/0001-79	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 594	(35) 8805-1477	mendescont@veloxmail.com.br

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 41,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

Item 3: GRAXA ROLAMENTO 20 KG

Preço Estimado: R$ 418,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 418,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 418,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 425,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Miraíma/CE.

Descrição: **Graxa -** Graxa Tipo Base: Silicone , Tipo Espessante: Silica Amorfa , Tipo Aditivos: Lubrificante

CatMat: **479121 -** Graxa - Tipo Base: Silicone | Tipo Espessante: Silica Amorfa | Tipo Aditivos: Lubrificante

Data: 21/05/2024 16:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 981263
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 10:08
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Balde 20 KG
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.185.333/0001-08 *VENCEDOR*	GISELE BENEDITA DE CAMARGO 35885526850	R$ 425,31

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA CHICO FEITOSA, 25	(11) 5384-1059	abencoadagisa@gmail.com

Processo n 3808011/2025
Fls nº 084
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.305.226/0001-00	46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR	R$ 425,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213	JESIAS	(85) 9914-1516	hypelicite@gmail.com

42.164.792/0001-80	RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587	R$ 535,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALMEIDA BRANDAO, 191	(71) 8100-1060	raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 425,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Miraíma/CE.
Descrição: **Graxa** - Graxa
CatMat: **479121** - Graxa - Tipo Base: Silicone | Tipo Espessante: Silica Amorfa | Tipo Aditivos: Lubrificante

Data: 21/05/2024 16:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10517563000105-1-000013/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Balde 20 KG
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.185.333/0001-08 *VENCEDOR*	GISELE BENEDITA DE CAMARGO 35885526850	R$ 425,31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA CHICO FEITOSA, 25	(11) 5384-1059	abencoadagisa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 405,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraíma/CE.
Descrição: **Graxa** - Graxa
CatMat: **479121** - Graxa - Tipo Base: Silicone | Tipo Espessante: Silica Amorfa | Tipo Aditivos: Lubrificante

Data: 20/05/2024 15:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10517563000105-1-000012/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Balde 20 KG
UF: CE

Processo 380901/2025
Fls nº 085
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.273.846/0001-66 *VENCEDOR*	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 405,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

Item 4: ÓLEO 15W40 1 L

Preço Estimado: R$ 29,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 29,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO 15W40 1 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, óleos, lubrificantes e fluídos.
Descrição: **Óleo lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40
CatMat: **472896 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 13/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:981661
Lote/Item: /94
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 10:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 360
Unidade: Litro
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.445.553/0001-26 *VENCEDOR*	LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 18,97

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 20,31

Marca: DXLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DXLUB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

41.069.896/0001-42	K F G PINTO EIRELI	R$ 20,50

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15w40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Currais Novos	ROD BR 226 KM 175, S/N	(84) 3431-2530	centerdieselbj@hotmail.com

Processo nº 3209011/20 35
Fls nº 086
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 21,82

Marca: KARTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KARTER CI4 15W40 TURBO DIESEL BALDE 20L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R SERIDO, 519	Fernando	(84) 3033-1414	contato@wedservicos.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 28,06

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST TURBO DIESEL PLUS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 28,07

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST TURBO DIESEL SAE 15W40 CH-4
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

57.087.172/0001-61 A LUIZ PECAS E SERVICOS LTDA — R$ 28,68

Marca: MONZOIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PADRAO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.286.262/0001-76 ELETRO PECAS LTDA — R$ 30,00

Marca: KARTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO 15W40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7	(84) 3211-1189	kleiber@eletropecasrn.com.br

23.303.897/0001-28 TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA — R$ 35,00

Marca: DULUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DULUB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caicó	AV CORONEL MARTINIANO, 1975	(84) 3417-1066	atendimento@toppecas.com.br

23.984.553/0001-21 C B L NETO — R$ 58,99

Marca: MAXON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2024
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI — R$ 366,30

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VR LUB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

Processo n 38090/2025
Fls nº 087
Visto

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R$ 30,31

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes.

Descrição: **Óleo lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

CatMat: **472896 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 05/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900832024 / UASG:987915

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2024 09:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 190

Unidade: Litro

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.005.258/0001-90	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	R$ 19,85

VENCEDOR

Marca: MULT LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGILE SYNTH SN 5W40 LITRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	ROD BR-467, S/N	(45) 3125-2550

52.743.219/0001-84 GSW DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 22,90

Marca: IPA (IND. PETROQUIMICA APOLLO)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAE 5W40 SN IPA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.560.442/0001-23 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA — R$ 23,88

Marca: KARTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SINTEK K SN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.245.980/0001-31 FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA — R$ 23,89

Marca: PROGRID
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SN 5W40
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 26,49

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST MASTER SYNTH SAE 5W40 API SN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

Processo nº 380901/20
Fls nº 088
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.634.173/0001-36	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS	R$ 26,50

Marca: PANTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5W40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Telêmaco Borba	R TIRADENTES, 438	(42) 3273-2633/ (42) 3273-1644	camacua@brturbo.com

03.508.294/0001-55	DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$ 29,15

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXSA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2706	(42) 3623-0787/ (42) 3622-8719	financeiro@autocenteradrifer.com.br

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 30,31

Marca: LUBRIMOTORS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5W40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3182	atendimento.gmtop@gmail.com

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 30,45

Marca: MENZOIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MENZOIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

05.815.200/0001-16	TOPCAR CENTRO AUTOMECANICO LTDA	R$ 35,00

Marca: LUBRIOIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMBALAGEM 1 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.541.689/0001-31	DPR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R$ 40,59

Marca: NATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NATTO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 40,60

Marca: FALKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FALKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br

38.072.593/0001-74	GONCALVES & RANGEL LTDA	R$ 60,00

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VR 5W40 SINTETICO SN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Siqueira Campos	AVENIDA MARGINAL, 2231B	(43) 9825-0217	vendaslubcar@gmail.com

Processo nº 380801
Fls. 05
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R$ 80,[illegible]

Marca: Conforme TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.105.473/0001-30 GRUPO BELA VISTA LTDA R$ 80,15

Marca: YPF ELAION FS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: YPF ELAION FS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Adrianópolis	AVENIDA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 861	(41) 9629-6117	autocarbelavista@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e congêneres para atender às necessidades do Município de Cristais/MG

Descrição: **Óleo lubrificante** - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

CatMat: **472896** - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 22/02/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:984403
Lote/Item: /39
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2024 11:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 130
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.159.453/0001-59 *VENCEDOR*	WENCESLAU RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	R$ 29,80

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15W40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Cristais	R ANTONIO CAMPOS, 423	(35) 3332-1766	contavitoria@yahoo.com.br

Item 5: ÓLEO 15W40 20 L

Preço Estimado: R$ 521,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 521,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 521,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO 15W40 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 528,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo nº 380001.2025
Fls nº 080
Visto

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ªDivisão de Exército
11ªBrigada de Infantaria Blindada
2ºBatalhão Logístico

Objeto: Aquisição de óleo automotivo.

Descrição: **Óleo Lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

CatMat: **472896 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 02/09/2024 16:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 / UASG: 160463
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2024 10:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Galão 20,00 L
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.876.295/0001-20 *VENCEDOR*	A C P TEODORO LTDA	R$ 330,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 331,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R$ 408,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.874.659/0001-16	LOTUS LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 409,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R JOAQUIM NABUCO, 92	Laerte	(13) 2138-3808	lotuslub@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$ 413,40

Marca: PETRONAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETRONAS
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuiba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

Processo n 38080/2025
Fls nº 061
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.523.774/0001-16	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 420,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55	(35) 9984-3032	alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br

02.220.032/0001-28	LUQUE & LUQUE PNEUS E PECAS LTDA	R$ 425,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV CONCEICAO, 1290

08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 519,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacarei	AV EDOUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br

50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R$ 524,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.127.322/0001-18	BR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 533,90

Marca: DULUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DULUB 15W40
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	São Gotardo	PRACA CIRO FRANCO, 06	BRUNO RODRIGUES ARAUJO	(34) 3671-1925	brcautoparts@gmail.com

44.120.966/0001-38	44.120.966 TIAGO DE PAULA PINHEIRO	R$ 534,00

Marca: uni ingrax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15w40
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.895.247/0001-17	52.895.247 ALAN CARLOS BANDEIRA	R$ 534,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 534,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279	(92) 3343-6144	hoopservicos202@gmail.com

Processo n 38082/2024
Fls 11
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.839.871/0001-88	TH LUBRIFICANTES LTDA	R$ 534,00

Marca: ipiranga
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: s
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R$ 534,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.773.383/0001-06	JOAO MARIA PEREIRA MACIEL 04687481485	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.109.434/0001-89	R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.045.980/0001-80	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 535,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veiculos da secretaria de agricultura e meio ambiente do município de miraíma/ce

Descrição: **Óleo Lubrificante -** Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40,

CatMat: **472896 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 23/07/2024 11:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 981263
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 12:49
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Galão 20,00 L
UF: CE

Processo 59.09.01/20-15
Fls nº 093
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R$ 465,50

VENCEDOR

Marca: VR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.233.818/0001-80	48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	R$ 535,00

Marca: RCC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RCC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	R$ 535,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.837.091/0001-04	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	R$ 535,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV CAPITAO WALDEMAR PAULA LIMA, 492	PAULO HENRIQUE	(85) 8637-4172	paulohenrique981456@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção/5

Objeto: Aquisição de graxas, óleos e lubrificantes para a manuntenção das viaturas blindadas do Parque Regional de Manunteção/5.

Descrição: **Óleo Lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

CatMat: **472896 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 11/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:160224
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 11:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 90
Unidade: Galão 20,00 L
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.743.219/0001-84	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 419,00

VENCEDOR

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAE 15W40 CH-4/SL LUBRAX EXTRA TURBO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Processo nº 380901/2025
Fls nº 094
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$ 426,91

Marca: BR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX EXTRA TURBO CH4 15W40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 468,26

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST TURBO DIESEL SAE 15W40 CH-4
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

07.758.095/0001-56 GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA — R$ 472,99

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXTRA TURBO CH-4 SAE 15W40
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 790	FABIO	(41) 3029-4320	fabio@gtfcomercio.com.br

04.341.779/0001-60 SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 500,00

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15W40 CH4 TURBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA FRANCA, 1329	(51) 3325-3605	sanexcom@terra.com.br

53.636.607/0001-29 MARMITT MULTI PECAS LTDA. — R$ 505,00

Marca: MAXON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.463.727/0001-54 A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO — R$ 506,36

Marca: X1 MAXX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: X1 MAXX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Jardim Alegre	AV MATTOS LEAO, 785	(43) 3475-1115

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 506,36

Marca: ingrax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ingrax
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI — R$ 911,45

Marca: FALKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FALKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

Processo n 380901/20
Fls nº 095
Visto

Item 6: ÓLEO HR- 68/EP 20 L

Preço Estimado: R$ 460,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 460,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 460,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 420,15**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante AW-68 para o Laboratório de Usinagem do Curso Técnico de Fabricação Mecânica do IFRS - Campus Rio Grande.

Descrição: **Óleo lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68

CatMat: **620720 -** Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas | Tipo: Hidráulico | Classificação: Aw | Viscosidade: Iso 68

Data: 21/10/2024 17:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90176/2024 / UASG: 158141
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 09:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Galão 20,00 L
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R$ 329,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

57.500.106/0001-71	57.500.106 ANNA CAROLINA SILVA OTONI DE SOUSA	R$ 330,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Processo n° 3808012025
Fls. n° 096
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS EIRELI	R$ 420,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1480	Ana	(48) 3375-5754	fgpsolutions@outlook.com

28.523.774/0001-16 L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 420,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55	(35) 9984-3032	alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br

49.234.209/0001-09 49.234.209 FELIPE SOARES MACHADO — R$ 421,16

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 421,17

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST RUBI AW 68 HLP
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

40.629.500/0001-01 PONTEL E KRUMMENAUER EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 449,00

Marca: KARTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hidraulico K AW
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 473,45

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST HIDRÁULICO AW 68
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

05.406.869/0002-35 MIGUEL RIBEIRO DA COSTA — R$ 475,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 473,19**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo n 580011/2025
Fls nº 097
Visto

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atendimento da frota municipal

Descrição: **Óleo lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas , Tipo: Hidráulico , Classificação: Aw , Viscosidade: Iso 68

CatMat: **620720 -** Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas | Tipo: Hidráulico | Classificação: Aw | Viscosidade: Iso 68

Data: 05/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900312024 / UASG:980277

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 15:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 110

Unidade: Galão 20,00 L

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.191.445/0001-22 *VENCEDOR*	D. I. C. DOS SANTOS LTDA	R$ 299,25

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Galão 20,00 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.619.760/0001-70 R. A. A. FERREIRA LTDA — R$ 315,01

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 68
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 20	(92) 3213-3175	raimundoflavio2012@bol.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 407,24

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST HIDRÁULICO AW 68
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 446,37

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST RUBI AW 68 HLP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

50.490.774/0001-16 NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA — R$ 500,00

Marca: vrlub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: aw68
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.502.448/0001-70 BRV COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA — R$ 519,00

Marca: MAXX LUBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIDRA HL 68 BB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Processo n. 380801/20-3
Fls. nº 098
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.751.809/0001-47	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA	R$ 519,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIDRA 68
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

84.498.179/0001-49	TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 700,00

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTLUB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 489,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atendimento da frota municipal
Descrição: **Óleo lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas , Tipo: Hidráulico , Classificação: Aw , Viscosidade: Iso 68
CatMat: **620720 -** Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas | Tipo: Hidráulico | Classificação: Aw | Viscosidade: Iso 68

Data: 05/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900312024 / UASG:980277
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 15:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.191.445/0001-22 *VENCEDOR*	D. I. C. DOS SANTOS LTDA	R$ 299,25

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Galão 20,00 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R$ 315,00

Marca: vrlub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: iso68
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

84.498.179/0001-49	TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 390,00

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTLUB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Processo nº 380801/2025
Fls nº 099
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.751.809/0001-47	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA	~~R$ 589,00~~

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIDRA 68
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 619,99

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXSA TAC-4 10W
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

53.502.448/0001-70 BRV COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA — R$ 620,00

Marca: MAXX LUBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 10W HIDRÁULICAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: ÓLEO MD 10W30 20 L

Preço Estimado: R$ 652,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 652,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 652,27

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO MD 10W30 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 607,03**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
Objeto: Registro de preços de futura e eventual futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR
Descrição: **Óleo Lubrificante -** Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30
CatMat: **485814 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Semissintético | Classificação: Api Sn | Viscosidade: Sae 10w-30

Data: 24/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900452024 / UASG:987833
Lote/Item: /17
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 16:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Galão 20,00 L
UF: PR

Processo n 2080/2025
Fls nº 200
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.092.811/0001-84	RN AUTO CENTER LTDA	R$ 268,00

VENCEDOR

Marca: FLYLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO API CJ 10W 30 SEMISINTETIC BALDE 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.385.910/0001-66	BORTOLINI & CIA LTDA	R$ 280,00

Marca: DEITON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO 10W30 SIMISINTETICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.341.616/0001-76	SONIC TRANSPORTES PR LTDA	R$ 345,90

Marca: FALUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLUID 10W30 - 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.299.614/0001-66	AGROTEC LTDA	R$ 389,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOP TURBO PRO 10W30
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.974.299/0001-55	WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME	R$ 478,00

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 516,05

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br

51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 698,00

Marca: GULF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUPREME DUTY ULE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.743.219/0001-84	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 699,00

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAE 10W30 CJ-4/SN TEXSA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

37.005.258/0001-90	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI		R$ 700,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOP TURBO PRO 10W30 BD20L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	ROD BR-467, S/N	(45) 3125-2550

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 767,09

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 944,70

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXSA MASTER TURBO PLUS CK-4
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

33.970.002/0001-62	PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 954,24

Marca: DEITON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEITON
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Boa Esperança do Iguaçu	AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 221	(46) 8405-6190	escc2v@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 697,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2° Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Óleo lubrificante** - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30

CatMat: **485814** - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Semissintético | Classificação: Api Sn | Viscosidade: Sae 10w-30

Data: 13/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:322023 / UASG:160515
Lote/Item: /47
Ata: N/A
Homologação: 19/04/2024 12:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

Processo nº 380901/00 55
Fls. nº 102
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 478,50

Marca: LUBRIMOTORS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOTORS TRACTOR FLUID
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	AV EDOUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI — R$ 499,00

Marca: Petrol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Universal 19 - SAE 10W30
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

31.661.017/0001-13 HERIKA SILOTTI — R$ 562,00

Marca: LUBRAX / VIBRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX UNITRACTOR 10W30 - BB20L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720	(92) 9142-7111	herika@italux.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU — R$ 588,72

Marca: PETRONAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TUTELA ARBOR MTF 10W30
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

33.775.729/0001-99 M S G SILVA EIRELI — R$ 645,00

Marca: Lubrax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	São Gabriel da Cachoeira	AVENIDA CALHA NORTE, 33	(97) 8114-5087

09.419.804/0001-02 A M B VASCONCELOS — R$ 750,00

Marca: Lubrax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	São Gabriel da Cachoeira	R CARLOS AURELIO TEIXEIRA, 30	(97) 3471-1172	atafc_2100@outlook.com

15.427.788/0001-94 ATACADAO DAS PECAS LTDA — R$ 790,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Processo nº 380901/2024
Fls. nº 103
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.879.487/0001-10	AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO	R$ 808,56

Marca: AGNALDO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Galão 20,00 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

27.985.750/0001-16 F ALVES DOS SANTOS JUNIOR — R$ 808,56

Marca: deiton
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: deiton
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARITIBA, 2	FERNANDO	(92) 99275-5154	universaldiesel.empresarial@hotmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA — R$ 1.600,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Item 8: ÓLEO MG MULTI 20W50 20L

Preço Estimado: R$ 567,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 567,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 567,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 593,55**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para máquinas e veículos das diversas Secretarias da Prefeitura de Conceição do Castelo, ES. OBS.: HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA DO CATMAT E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA CONSTANTE NO EDITAL (ANEXO I)..
Descrição: **Óleo Lubrificante** - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50,
CatMat: **467493** - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Sintético | Classificação: Api Sl | Viscosidade: Sae 20w-50

Data: 14/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622023 / UASG:985633
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Litro
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.040.477/0001-29 *VENCEDOR*	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	R$ 368,00

Marca: KARTER
Fabricante: KARTER
Modelo: SAE 20W50
Descrição: OLEOLUBRIFICANTE20W50oleolubrificantedemoto20w50óleolubrificantedemoto20w50níveldedesempenho-apisl/jaso.caixacom24unidades.referênciadequalidade:marcascastrol,shell,esso,ipiranga,texaco,petrobrás,bardhal,mobil,petronas,castrolouequivalente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Manhuaçu	ROD BR 262, 4901	(33) 3331-1790	pedropenacontabilidade@hotmail.com

Processo nº 380901/2025
Fls nº 104
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 419,00

Marca: petrol
Fabricante: petrol
Modelo: Moto 4T - 20W50
Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 460,64

Marca: LUST
Fabricante: LUST
Modelo: LUST MAX SAE 20W50 API SL
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

42.227.100/0001-03	SUELY HUBNER DE MIRANDA	R$ 538,50

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: OLEO 20W50
Descrição: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 150	(28) 9904-8734	gabrielahubner@hotmail.com

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 591,10

Marca: MAXON
Fabricante: MAXON
Modelo: PREMIUM 20W50 SL
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

25.131.086/0001-12	G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R$ 596,00

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo: VR LUB
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.

Endereço:
,

44.255.890/0001-58	PEISINO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 599,00

Marca: PANTHER OIL
Fabricante: PANTHER OIL
Modelo: SINTÉTICO
Descrição: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50,

Endereço:
,

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 606,96

Marca: MENZOIL
Fabricante: MENZOIL
Modelo: MENZOIL
Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

Processo n 380901/2024
Fls nº 105
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.120.465/0001-40	ANDRE CAMPOS TEIXEIRA 00201157179	R$ 667,00

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo: MOTO 4T S
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R QNM 40 CONJUNTO K, 44	(61) 8442-1929	andrectm@gmail.com

47.920.620/0001-02 NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 690,00

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 259	Patricia	(27) 99847-5680	comercial@nortesuldistribuidora.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 542,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Descrição: **Óleo Lubrificante** - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50,

CatMat: **467493** - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Sintético | Classificação: Api Sl | Viscosidade: Sae 20w-50

Data: 27/02/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:980551
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2024 14:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 96
Unidade: Litro
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.211.604/0001-08 *VENCEDOR*	ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 29,00

Marca: DULUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DULUB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	São Miguel do Guamá	AV TANCREDO NEVES, SN	(91) 9245-2288

47.849.436/0001-13 GLAUCIA KELLY MORAES MENDONCA 02711254208 — R$ 150,00

Marca: RADNAQ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ATF DEXRON III
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST QUINTA GARMITA, 234	GLAUCIA	(91) 9222-8932	ngsociety17@gmail.com

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI — R$ 542,23

Marca: EXTRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO LUBRIFICANTE 20W50
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3182	atendimento.gmtop@gmail.com

Processo nº 380904/2025
Fls nº 106
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 542,24

Marca: Petrol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cherte Diesel Intense 20W50
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 799,99

Marca: MAXON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREMIUM 20W50 SL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 800,00

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST MAX SAE 20W50 API SL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

Item 9: ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L

Preço Estimado: R$ 597,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 597,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 597,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 584,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO

Objeto: Eventual contratação para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para veículos e máquinas e implementos agrícolas da Embrapa Arroz e Feijão

Descrição: **Óleo lubrificante -** Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Gl-5, Viscosidade: Sae 90,

CatMat: **470290 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Gl-5 | Viscosidade: Sae 90

Data: 23/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:135036
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 10:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Galão 20,00 L
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.138.059/0001-04 *VENCEDOR*	PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 358,26

Marca: MULT LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 90 GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pederneiras	R NOVE DE JULHO, S-387	(14) 8228-4826	adminstracao@realcontabilidade.info

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R$ 360,00

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VR LUB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br

33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 443,74

Marca: FALKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FALKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 443,75

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP SAE 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$ 485,76

Marca: PETRONAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETRONAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 584,85

Marca: Petronas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TUTELA GEAR 100 EP SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 585,22

Marca: MAXON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXON
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

47.120.465/0001-40	ANDRE CAMPOS TEIXEIRA 00201157179	R$ 954,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL5 SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R QNM 40 CONJUNTO K, 44	(61) 8442-1929	andrectm@gmail.com

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 954,10

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

Processo n 380904/20 05
Fls nº 108
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.528.743/0001-64	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R$ 1.000,00

Marca: valvoline
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sae 90
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA CASTELO BRANCO, 4157	(62) 3576-2002	copelpecas@bol.com.br

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 102.950.000,00

Marca: USELIMP - industria QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 635,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção

Objeto: Aquisição de óleos e Lubrificantes para atender demanda desta UASG e do GCAL da 6ª RM.

Descrição: **Óleo lubrificante -** Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Gl-5, Viscosidade: Sae 90,

CatMat: **470290 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Gl-5 | Viscosidade: Sae 90

Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:160040
Lote/Item: /21
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2024 11:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 87
Unidade: Galão 20,00 L
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.175.124/0001-34 *VENCEDOR*	IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA	R$ 262,00

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEITON EXTRA GEAR SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI — R$ 390,00

Marca: Petrol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hipóide EP 90
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU — R$ 398,64

Marca: PETROL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETROL HIPOIDE EP 90 GL5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

Processo n 3/09011/025
Fls n 109
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 410,50

Marca: LUBRIMOTORS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOTORS MULTIGEAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	AV EDOUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI — R$ 437,99

Marca: FALKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FALKE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 443,09

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP SAE 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA — R$ 635,11

Marca: MAXON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXON
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI — R$ 635,12

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

34.674.089/0001-93 ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA — R$ 644,00

Marca: PETROL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUB
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	AV TENENTE MARQUES, 5.110	GUSTAVO	(11) 3659-6945	compras@romeocomercial.com.br

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 690,15

Marca: INGRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INGRAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

00.573.098/0001-76 RONA COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 690,15

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dulub
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA ENGENHEIRO OSCAR PONTES, 000036	(71) 8109-5327	ronacomercio@htmail.com

PROCESSO 380801/2025
Fls nº 110
Vista

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R$ 700,00

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dulub
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV ALIOMAR BALEEIRO, 2292	Soraia	(71) 2108-0700	licitacao@autobahia.com.br

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 708,30

Marca: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Gl-
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Gl-
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

42.164.792/0001-80	RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587	R$ 860,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRIFICANTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALMEIDA BRANDAO, 191	(71) 8100-1060	raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 572,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar
Descrição: **Óleo Lubrificante -** Óleo Lubrificante
CatMat: **470290 -** Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Gl-5 | Viscosidade: Sae 90

Data: 19/02/2024 07:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-014865/2023
Lote/Item: 1/171
Ata: N/A
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78 *VENCEDOR*	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 572,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

118

Processo n 3909011/2025
Fls. nº
Visto

Item 10: ÓLEO TRM-80W 1L

Preço Estimado: R$ 64,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 64,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,32

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO TRM-80W 1L	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 61,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar
Descrição: **Óleo Lubrificante** - Óleo Lubrificante
CatMat: **473131** - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral Premium | Classificação: Api Gl-4 | Viscosidade: Sae 80w

Data: 19/02/2024 07:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-014865/2023
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Litro
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78 *VENCEDOR*	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 61,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 67,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar
Descrição: **Óleo Lubrificante** - Óleo Lubrificante
CatMat: **473131** - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral Premium | Classificação: Api Gl-4 | Viscosidade: Sae 80w

Data: 19/02/2024 07:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-014865/2023
Lote/Item: 1/173
Ata: N/A
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Litro
UF: AM

Processo n 3208/2025
Fls. 78
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$ 6.829

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 09/01/2025 11:05:33
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/01/2025 11:06:05
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO
FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R$ 33,25	R$ 1.828,75
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R$ 37,05	R$ 741,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R$ 418,89	R$ 7.958,91
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$ 29,39	R$ 1.175,60
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$ 521,32	R$ 7.819,80
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$ 460,95	R$ 9.219,00
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$ 652,27	R$ 9.784,05
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R$ 567,90	R$ 8.518,50
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R$ 597,48	R$ 9.559,68
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	R$ 64,32	R$ 1.929,60

VALOR GERAL: R$ 58.534,89 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 09 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

MAPA DO PREÇO MÉDIO

Processo 3108/20
Fls nº 116
Visto

MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS
FONTE II: BANCO DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNIT.
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R$ 38,20	R$ 33,25	R$35,72
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R$ 36,85	R$ 37,05	R$ 36,95
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R$ 667,47	R$ 418,89	R$543,18
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$ 35,65	R$ 29,39	R$32,52
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$ 567,98	R$ 521,32	R$544,65
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$ 349,50	R$ 460,95	R$405,22
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$ 673,50	R$ 652,27	R$662,88
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R$ 690,00	R$ 567,90	R$628,95
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R$ 522,00	R$ 597,48	R$559,74
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	R$ 64,32	R$64,32

Esperantinópolis- MA, 09 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

Processo n 390901/2025
Fls nº 112
Visto

Processo n 3809/2025
Fls nº 118
Visto

TABELA DE PREÇO FINAL

Processo n 38050112025
Fls nº 119
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R$35,72	R$ 1.964,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R$ 36,95	R$ 739,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R$543,18	R$ 10.320,42
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$32,52	R$ 1.300,80
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$544,65	R$ 8.169,75
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$405,22	R$ 8.104,40
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$662,88	R$ 9.943,20
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R$628,95	R$ 9.434,25
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R$559,74	R$ 8.955,84
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	R$64,32	R$ 1.929,60

VALOR GERAL: R$ 60.861,86 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 10 de janeiro de 2025.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

Processo n 380901/2025
Fls. 120

Esperantinópolis - MA, 13 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 380901/2025.

Atenciosamente,

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jerffeson Moreira, s/n - Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis – Maranhão

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
Sr. Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de saúde e saneamento
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

SAUDE

0209 – Fundo Municial de Saude
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025

Processo n 38090/2025
Fls nº 122
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Fls nº 123
Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

Processo nº 3808/2025
Fls. nº 128
Visto

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Joelson Ribeiro Bezerra**, Secretario Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

SAUDE

0209 – Fundo Municial de Saude
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

Visto

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 16 de janeiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R$35,72	R$ 1.964,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R$ 36,95	R$ 739,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R$543,18	R$ 10.320,42
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$32,52	R$ 1.300,80
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$544,65	R$ 8.169,75
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$405,22	R$ 8.104,40
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$662,88	R$ 9.943,20
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R$628,95	R$ 9.434,25
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R$559,74	R$ 8.955,84
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	R$64,32	R$ 1.929,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.2. A aquisição de óleos e lubrificantes é de extrema importância para o funcionamento eficiente e contínuo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis - MA.

2.3. Esses produtos são essenciais para a manutenção adequada dos veículos utilizados no transporte de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos e equipamentos. A regularidade no transporte é crucial para garantir que os serviços de saúde e saneamento sejam prestados de forma eficaz e oportuna à população.

2.4. Ademais, a utilização de lubrificantes adequados prolonga a vida útil dos veículos e reduz os custos de reparos e substituições, promovendo uma gestão mais econômica e sustentável dos recursos públicos. Portanto, a aquisição de óleos e lubrificantes visa a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Processo nº 38050/2023
Fls. nº 13

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contrações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condição de Entrega

5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Fls nº 135
Visto

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto

desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 16 de janeiro de 2025.

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria: 027/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 16/01 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

Processo nº 380901/2025
fls nº 1242
Visto

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contração do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 380901/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,
- Dispensa de Licitação nº 038/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SAUDE

0209 – Fundo Municial de Saude
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Esperantinópolis/MA, 17 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025

Processo n° 38090/2023
Fls n° 143
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Processo 38000/1203
Fls nº 44
Visto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua com issão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

Processo Administrativo nº 380901/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Dispensa de Licitação: 038/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contração do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de gêneros perecíveis (frutas, verduras e legumes), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis- MA.

Objeto: Aquisição de gêneros perecíveis (frutas, verduras e legumes), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis- MA.

A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A aquisição de óleos e lubrificantes é de extrema importância para o funcionamento eficiente e contínuo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis - MA.

Esses produtos são essenciais para a manutenção adequada dos veículos utilizados no transporte de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos e equipamentos. A regularidade no transporte é crucial para garantir que os serviços de saúde e saneamento sejam prestados de forma eficaz e oportuna à população.

Ademais, a utilização de lubrificantes adequados prolonga a vida útil dos veículos e reduz os custos de reparos e substituições, promovendo uma gestão mais econômica e sustentável dos recursos públicos. Portanto, a aquisição de óleos e lubrificantes visa a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Esperantinópolis (MA), 17 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 038/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A as empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social:_____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, n° 167, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão Social:_____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, n° 167, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 Envelope 2 - "Habilitação"

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá esta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R$35,72	R$ 1.964,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R$ 36,95	R$ 739,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R$543,18	R$ 10.320,42
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R$32,52	R$ 1.300,80
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R$544,65	R$ 8.169,75
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R$405,22	R$ 8.104,40
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R$662,88	R$ 9.943,20
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R$628,95	R$ 9.434,25
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R$559,74	R$ 8.955,84
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	R$64,32	R$ 1.929,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.2. A aquisição de óleos e lubrificantes é de extrema importância para o funcionamento eficiente e contínuo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis - MA.

2.3. Esses produtos são essenciais para a manutenção adequada dos veículos utilizados no transporte de pacientes, profissionais de saúde, medicamentos e equipamentos. A regularidade no transporte é crucial para garantir que os serviços de saúde e saneamento sejam prestados de forma eficaz e oportuna à população.

2.4. Ademais, a utilização de lubrificantes adequados prolonga a vida útil dos veículos e reduz os custos de reparos e substituições, promovendo uma gestão mais econômica e sustentável dos recursos públicos. Portanto, a aquisição de óleos e lubrificantes visa a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contrações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condição de Entrega

5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto

desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 16 de janeiro de 2025.

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria: 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 16/01 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

3808 01/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ___/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNIIPIO:
TELEFONES:		EMAIL:
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES		EMAIL:
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ___/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).
Condições de Pagamento: _____
Prazo de Execução: _____
Validade da Proposta: _____
Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

_____
Assinatura do Representante da Empresa

330901/2025
163

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ___/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede na Rua ....., s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ...., neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ___/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R$ XXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls nº 172
Visto

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

_____
Pela CONTRATANTE

_____
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

Processo n° 35080/2025
Fls n° 174
Visto

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS
Volume: 12 - Número: 744 de 23 de Janeiro de 2025
DATA: 23/01/2025

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esprantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis

Assinado eletronicamente por:
Diego Moura de Morais
CPF: ***.801.548-**
em 23/01/2025 15:11:16
IP com n°: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2574

ISSN 2764-7242

Reason: Diário Oficial: 744/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.23 15:11:27

Processo n: 5109011/25
Fls nº 175
Visto

SUMÁRIO

TERCEIROS

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ESCOLAR
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2025 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2025 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA JORNADA PEDAGÓGICA, DE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : N: 019/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO: N° IN/140119/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.

DOM Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 23/01/2025 15:11:16 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2574

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2025

Processo nº 38001/2025
Fls nº 176
Visto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 007/2025

DOM assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 23/01/2025 15:11:16 - IP com n°: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2574

Processo n 380301/2025
Fls nº 177
Visto

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): n°029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz - MA, Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta visando a contratação mais vantajosa para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, conforme licitado pelo DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

1. Propomos o valor total de R$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais):

   a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

   b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo prazo definido nesta proposta;

   c) Declaramos que nos preços proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, frete, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilha de Preços, anexas a esta proposta.

2. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da sua entrega.

3. Comprometemos a entregar os lubrificantes no local e prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

Processo nº 380903/2025
Fls nº 178
Ass.

E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
Assinado de forma digital por E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27 17:33:40 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	PANTHER	R$ 35,00	R$ 1.925,00
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	PANTHER	R$ 36,00	R$ 720,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	PANTHER	R$ 543,00	R$ 10.317,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	PANTHER	R$ 32,00	R$ 1.280,00
5	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	PANTHER	R$ 544,00	R$ 8.160,00
6	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	PANTHER	R$ 405,00	R$ 8.100,00
7	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	PANTHER	R$ 662,00	R$ 9.930,00
8	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	PANTHER	R$ 628,00	R$ 9.420,00
9	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	PANTHER	R$ 559,00	R$ 8.944,00
10	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	PANTHER	R$ 64,00	R$ 1.920,00
VALOR TOTAL						R$ 60.716,00

Processo nº 380901/2025
Fls nº 179
Ass.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.628.903/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.614230-0

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR316

Número: 77 **Complemento:** LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 91735800

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2865800	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
1733800	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1733800), 01/04/2010 - (4530701-4530706-4662100), 01/07/2010 - (4663000), 01/10/2010 - (2865800),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo nº 380901/2025
Fls nº 180
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E S S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81901348334	EDNEUZA SETUBAL SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 07:50 SOB Nº 20240282337.
PROTOCOLO: 240282337 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403230538. CNPJ DA SEDE: 34628903000133.
NIRE: 21600122112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
E S S COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 380901/2025
Fls nº 181
Ass.

E S S COMERCIO LTDA

CNPJ:34.628.903/0001-33
NIRE: 21600122112

ALTERAÇÃO 04.

Pelo presente Instrumento Particular de alteração, os abaixo assinados:

EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA.

Única sócia da Empresa: **E S S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, inscrita na Junta Comercial sob nº 21600122112 e CNPJ de nº 34.628.903/0001-33 **resolvem, assim: alterar e consolidar o contrato social.**

CLÁUSULA I - DA SEDE

A partir desta data o endereço que era na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, **passa a ser** na Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, nesta cidade de Bacabal/MA, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente, (nos termos do Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, do CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá eleger administrador não sócio, caso se faça necessario e dependerá da aprovação da sócia enquanto o capital não estiver intregralizados, termos do art. 1.061 do CC\2002 e art. 1.075, 2I, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (nos termos do Art. 1.011, § 1° do CC/2002 e Art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994).

A vista das modificações ora ajustada, resolve a sócia única consolidar conforme as seguintes calusulas.

CLÁUSULA I - DO NOME

A empresa gira sob nome empresarial de **E S S COMERCIO LTDA**, e expressão fantasia de **BRAVIUM**, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no sequinte enderenço: na Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, nesta cidade de Bacabal/MA, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem os seguintes objetos social:

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios;
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

operador, nos termos do art. 997, II, do CC/2022.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nomial de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País integralizados no ato de constituição, nos termos do art. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1. 055 do código Civil.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente, (nos termos do Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, do CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá eleger administrador não sócio, caso se faça necessario e dependerá da aprovação da sócia enquanto o capital não estiver intregralizados, termos do art. 1.061 do CC\2002 e art. 1.075, 2I, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1°, do CC/2022 e art. 37, II, da Lei n° 8.934, 1994.

CLÁUSULA VII - DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela a sócia da empresa.

CLÁUSULA VIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, art. 53, III, F, DECRETO n° 1.800/96.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore na qualidade de administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas respode solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XIV - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão

suportados pela sócia de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionad lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituída, assino o presente instrumento particular, em via única.

Bacabal-MA, 06 de Março de 2024.

EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócia-Administradora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI903193973

Edneuza Setubal Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029820912005-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2005

NOME
EDNEUZA SETUBAL SOARES

FILIAÇÃO
ANTONIO SETUBAL REIS E NEUSA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE
TAUA - CE

DATA DE NASCIMENTO
24/07/1964

DOC. ORIGEM
CASAM.N.3107 FLS.007 LIV.B011

CPF
819013483-34

SÃO LUIS-MA
P-5

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Processo nº 3809901/2025
Fls nº 186
Ass.

Processo nº 360301/2025
Fls nº 187
Ass.

HB CAPITAL CONSTRUTORA

ATESTADODECAPACIDADETÉCNICA

Atestamos, a Empresa **E S S COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ:34.628.903/0001-33 com sede na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por **EDNEUZA SETUBAL SOARES,** brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz – MA.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO
1	P630292 FILTRANTE DE AR
2	FCD2045B FILTRO COMBUSTIVEL
3	ADITIVO PRONTO USO TIRRENO ROSA
4	P550251 FILTRO HIDRAULICO
5	ARLA 32 ARLATEC 20 LT
6	WAP902 FILTRO DE AR
7	WEO0001 FILTRO DE OLEO
8	FCD30125/1 FILTRO DE COMBUSTIVEL
9	P551124 KIT FILTROS DE COMB.
10	FCD0803 FILTRO COMBUSTIVEL
11	ATF ATD 10W PANTHER
12	LUBRAX GL5 85W140 BB 20L
13	LUBRAX GL5 SAE 90 - BD 20L

Imperatriz- MA 18 de julho 2023

HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345

Assinado de forma digital por HYAGO BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA:05169731345
Dados: 2023.07.18 16:36:17 -03'00'

HB CAPITAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.862.976/0001-39
Hyago Brilhante da Silva Almeida
Sócio Proprietário

HB CAPITAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.862.976/0001-39 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.419094-4
Rua Urbano Santos, N 155, Edifício Aracati Office – Sala 201 – Imperatriz -MA
CEP: 65.900-410 E-mail: hbcapital.construcoes@outlook.com

RECEBEMOS DE E S S COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Processo nº 380301/2025
Fls nº 188
Ass.

AUTOMANN

E S S COMERCIO LTDA

RUA QUATRO, 71 - - BACURI, Imperatriz, MA - CEP: 65916154

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.002
SÉRIE: 2
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0734 6289 0300 0133 5500 2000 0000 0218 9992 6005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS DENTRO UF	**421230021811933 - 18/07/2023 11:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
126142300		34.628.903/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
HB CAPITAL CONSTRUCOES EIRELI			18.862.976/0001-39	18/07/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA URBANO SANTOS, 155 - EDIFICIO ARACATI	CENTRO		65900-410	18/07/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Imperatriz		MA	124190944	11:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.610,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1029	P630292 FILTRANTE DE AR	84219999	0102	5405	UN	6,0000	120,0000	720,00					
19988	FCD2045B FILTRO COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	5,0000	25,0000	125,00					
473	P550251 FILTRO HIDRAULICO	84219999	0102	5405	UN	2,0000	255,0000	510,00					
20095	WAP902 FILTRO DE AR	84219999	0102	5405	UN	4,0000	220,0000	880,00					
20106	WEO0001 FILTRO DE OLEO	84219999	0102	5405	UN	5,0000	71,0000	355,00					
20024	FCD30125/1 FILTRO DE COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	3,0000	96,0000	288,00					
601	P551124 KIT FILTROS DE COMB.	84219999	0102	5405	UN	1,0000	345,0000	345,00					
19976	FCD0803 FILTRO COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	2,0000	90,0000	180,00					
18967	ATF ATD 10W PANTHER	27101932	0102	5655	LT	5,0000	13,0000	65,00					
9392	LUBRAX GL5 85W140 BB 20L	27101932	0102	5655	BD	1,0000	514,0000	514,00					
1968	LUBRAX GL5 SAE 90 - BD 20L	27101932	0102	5655	BD	2,0000	314,0000	628,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Processo nº 380901/2025
Fls nº 189
Ass. l

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
357320	914068	267	31/12/2025

Contribuinte

Nome: **E S S COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.628.903/0001-33**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **AUTOMANN**

Endereço

Logradouro: **[LOGRANOME]** Número: **71**

Complemento: **65916154** CEP: **65916154**

Bairro: **BACURI**

Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

OBSERVAÇÕES

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão
1/01/2025.

Data de Abertura
18/03/2024

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: 7Q3VYNNPVSE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Processo nº 380902/2025
Fls nº 190
Ass.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): n°029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz - MA, Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

E S S COMERCIO LTDA:34628903000133

Assinado de forma digital por E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27 17:32:06 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

Processo nº 380901/2025
Fls nº 191
Ass.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): n°029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz - MA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
Assinado de forma digital por E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27 17:32:33 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

Processo nº 380901/2025
Fls nº 192
Ass.

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021.

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): n°029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz - MA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
Assinado de forma digital por E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27 17:32:55 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

Processo nº 38090/2025
Fls nº 193
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.628.903/0001-33 MATRIZ		22/08/2019

NOME EMPRESARIAL
E S S COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRAVIUM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR316	77	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.700-000	CENTRO	BACABAL	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@AUTOMAFILTER.COM.BR	(99) 3014-2299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2025** às **16:17:57** (data e hora de Brasília).

Processo nº 360901/2025
Fls nº 194
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:04 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2025.
Código de controle da certidão: **59C4.89C0.254C.6A1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 380901/2026
Fls nº 195
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **E S S COMERCIO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/03/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituido anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
357320

Contribuinte
E S S COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ
34.628.903/0001-33

Logradouro
ROD BR 316, 71, LETRA B, CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 02/01/2025 11:52:34

Válida até 03/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número CK53U

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Processo nº 380901/2025
Fls nº 196
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.628.903/0001-33
Certidão nº: 4732561/2025
Expedição: 26/01/2025, às 16:20:19
Validade: 25/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.628.903/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo nº 380901/2025
Fls nº 197
Ass.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.628.903/0001-33
Razão Social: E S S COMERCIO LTDA
Endereço: - ROD BR136 N 77 LETRA B - / - / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510175396485495

Informação obtida em 26/01/2025 16:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo nº 380901/2025
Fls nº 198
Ass.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.628.903/0001-33

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA BR316, 77 - LETRA B - CENTRO - 65.700-000 - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Processo nº 380901/2025
Fls nº 199
Ass.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	34.628.903/0001-33	DUNS®:	89*****44
Razão Social:	E S S COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	BRAVIUM		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/07/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 819.XXX.XXX-34 Nome: EDNEUZA SETUBAL SOARES

Ass: _____

Processo nº 380901/2025
Fls nº 200
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 525328/24 **Data da** 24/12/2024 10:20:07

Inscrição Estadual: 126142300 **CPF/CNPJ:** 34628903000133

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)91735800 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2025 16:24:33

Processo nº 380901/2025
Fls nº 201
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108261/24 **Data da** 24/12/2024 10:20:30

Inscrição Estadual: 126142300 **CPF/CNPJ:** 34628903000133

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)91735800 **Município:** BACABAL **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2025 16:25:10

Processo nº 380901/2025
Fls nº 202
Ass.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E S S COMERCIO LTDA **NIRE :** 21600122112 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500003291
NIRE (Sede) 21600122112	**CNPJ** 34.628.903/0001-33	**Data de Ato Constitutivo** 22/08/2019	**Início de Atividade** 09/08/2019
Endereço Completo Rodovia BR316, Nº 77, LETRA B, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Objeto Social 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios; 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDNEUZA SETUBAL SOARES	819.013.483-34	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDNEUZA SETUBAL SOARES	819.013.483-34	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
26/04/2024	20240547314	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2025, às 08:14:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NGFAMM**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo nº 380901/2025
Fls nº 203
Ass.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E S S COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500003521
NIRE 21600122112 **CNPJ 34.628.903/0001-33**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rodovia BR316, Nº 77, LETRA B, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240547314	26/04/2024	BALANCO
002	20240282337	07/03/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230783465	15/06/2023	BALANCO
002	20230695094	02/06/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	T2160012211	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20201116111	27/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200480545	17/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20190918063	22/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600122112	22/08/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2025, às 08:15:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **FVUNIMW**.

MAC2500003521

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo nº 380901/2025
Fls nº 204
Ass.

ATA DE RESULTADO DA HABLITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA: 038/2025
Processo Administrativo: 380901/2025

Aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00 (catorze horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contração: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 02 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 038/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, constante no Processo Administrativo Nº: 380901/2025. A comissão, às 14h00 (catorze horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

E S S COMERCIO LTDA, CNPJ n° 34.628.903/0001-33.

A comissão passou a analise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificaram-se que as empresa **E S S COMERCIO LTDA, CNPJ n° 34.628.903/0001-33,** apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma as empresas estão declaradas **HABILITADA.**

Diante do exposto a empresa **E S S COMERCIO LTDA, CNPJ n° 34.628.903/0001-33** foi declarada vencedora com proposta no valor de R$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio

Processo nº 380901/2025
Fls nº 205
Ass.

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 380901/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 038/2025, tendo como objeto aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso I da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 30 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

Recebido em 30/01/2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.

Processo nº 380901/2025
Fls nº 206
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA,** para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Processo nº 380901/2025
Fls nº 207
Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA,** para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 02/01/2025 23:20:37 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2557

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380901/2025
DISPENSA: 038/2025
OBJETO: aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais).
BASE LEGAL Nº Art. 75, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA. Pelo valor global de R$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O Agente de contratação o Sr. **Antonio Caitano Lima**, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 380901/2025 da Dispensa de Licitação nº 038/2025, que tem como objeto a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, cuja a empresa vencedora: E S S COMERCIO LTDA, CNPJ n° 34.628.903/0001-33, localizada na Rodovia BR 316, N° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 038/2025 pelo valor global de R$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais), com fulcro no art. 75, I da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.
Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.
Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
>
> **XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que**

> **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso "in" concreto trazido pelo processo administrativo nº 380901/2025, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, que configura uma aquisição, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

> **Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**
>
> **I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
>
> **II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
>
> **III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
>
> **IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne os procedimentos adotados, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso I da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado "processo de contratação direta".

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização **da Dispensa de Licitação de nº 038/2025**, vinculada ao **processo administrativo nº 380901/2025**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 31/01/2025.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025.

Processo nº 38090/2025
Fls nº 212
Ass.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. **OBJETO:**

1.1. Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA.

2. **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. **DAS COTAÇÕES**

4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento. demostra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

6. **DA ESCOLHA.**

6.1. Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, foi a empresa E S S COMERCIO LTDA, CNPJ n°

Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

34.628.903/0001-33, localizada na Rodovia BR 316, N° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 31 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 038/2025
ASSUNTO: contratação direta por dispensa de licitação. A aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da empresa: E S S COMERCIO LTDA, CNPJ n° 34.628.903/0001-33, localizada na Rodovia BR 316, N° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA.

A Dispensa de Licitação refere-se à aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis -MA, apresentando valor total de R$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 31 de janeiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 007/2025.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convoca o signatário da Empresa: E S S COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.628.903/0001-33, localizada na Rodovia BR 316, N° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 038/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 31 de janeiro de 2025.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 007/2025.